

**PORTRARIA Nº 1502/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500049-52.2019.8.06.0028,

RESOLVE designar a Juíza de Direito Ana Celina Monte Studart Gurgel, Titular da 1ª Vara da Comarca de Acaraú, para exercer as funções de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de setembro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1503/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500089-57.2019.8.06.0182,

RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 16º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

- 28 e 29 de setembro de 2019 – Vara Única da Comarca de Coreaú;
- 05 e 06 de outubro de 2019 – Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 23 de setembro de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 192/2019-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4, inciso I da Portaria Presidência nº 237/2019, publicada no DJE nº 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 09/09/2019, processo eletrônico CPA Nº 8500224-25.2019.8.06.0035,

AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos ao Dr. TONY ALUÍSIO VIANA NOGUEIRA MM. Juiz de Direito Titular, da Comarca de ARACATI/CE, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida Comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2019.

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTRARIA Nº 10/2019-AM

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso para servidores.

O Chefe da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata o inciso XIV do artigo 5º da Portaria nº 237/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso aos servidores, nos termos do Anexo I desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ASSISTÊNCIA MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de setembro de 2019.

Clauber Wagner Vieira de Paula – Ten-Cel PM
Chefe da Assistência Militar